



# SUMÁRIO

- LEI Nº 731/20021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.
- EXTRATOS DE DISPENSAS E CONTRATOS Nº 180, 187, 232, 233, 234, 235, 236, 237 E 254.
- DECRETO Nº 047/2021 EM 28 DE ABRIL DE 2021 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.41.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº. 036 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.



Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

LEI Nº 731/20021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de São Gabriel para Cessão da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro para realização de procedimentos licitatórios previstos nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, alterações posteriores e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo de São Gabriel para a Cessão da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro para realização de Procedimentos Licitatórios, previstos na Legislação Vigente.

**Parágrafo único.** A Cessão de que trata o caput deste artigo se dará a título não oneroso ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Para a aplicação do disposto no artigo anterior o competente Termo de Cooperação Técnica, terá por objeto o aproveitamento e a utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, no que concerne à realização de processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo, e se regerá pelas disposições daquele instrumento.

**Art. 3º** - O Termo de Cooperação Técnica será parte integrante desta Lei e deverá constar as obrigações de cada Ente Público e as atribuições da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro.

**Art. 4º** - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo ou resultará em ônus ou responsabilização ao Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2021.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

ANEXO I MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /2021 EM 27 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA E A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL/BA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel/Ba, CNPJ nº 13.816.024/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BA, com sede na com sede na rua Valdemar Gama, nº 56, Centro, São Gabriel/Ba, inscrita no CNPJ nº 16.251.514/0001-50, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Iremar Alves Bomfim, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ATRIBUIÇÕES:** constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica, o apoio à Câmara Municipal de São Gabriel na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis **8.666/93**, **10.520/2020** e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro do Município de São Gabriel, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de São Gabriel, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os Atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas Leis **8.666/93**, **10.520/2021** e demais legislações correlatas, entre as quais:

- I - auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III - o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI - a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII - a elaboração de atas;
- VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico à Câmara Municipal;
- X - o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

§ 2º observadas as regras do inc. XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº **8.666/1993**, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

pela Lei nº **10.520**/2020 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de São Gabriel, entre elas:

- I. A determinação de abertura de licitação;
- II. A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;
- III. A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 4º fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis **8.666/93** e **10.520/02** e alterações posteriores à autonomia da comissão permanente de licitação do Município de São Gabriel, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:** para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de São Gabriel arcará com os custos relativos a realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º O Município de São Gabriel, se obriga a;

- a) disponibilizar a título não oneroso a comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;
- b) encaminhar a Câmara Municipal de São Gabriel, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

§ 2º A Câmara Municipal de São Gabriel, se obriga a:

- a) informar a prefeitura municipal, através de ofício, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
- b) responsabilizar - se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
- c) arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e termina com a criação da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, consoante preconiza o art. 51 da Lei **8.666/1993**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de São Gabriel/Ba.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA:** O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único. Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Irecê/BA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**Dispensa**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0180/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00180/2021

CONTRATADO: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$527,15 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU – 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.015 / 2.017 / 2.019 / 2.021 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0187/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0187/2021

CONTRATADO: BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.666.744/0005-12

VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RANGER, PLACA OFICIAL PLP – 8D91, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão/Unidade: 02.05.02 Atividade: 2.048 / 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 01 / 95

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0232/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0232/2021

CONTRATADO: AUZECI FERREIRA MACHADO  
CNPJ/CPF: 259.143.085-34  
VALOR: R\$ 1.495,00 (UM MIL QUATROCENTSO E NOVENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: CONFECÇÃO DE SACOLAS DE TNT, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE PARTICIPARAM DA JORNADA PEDAGÓGICA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

Órgão/Unidade: 02.05.01/ 02.05.02 Atividade: 2.023/ 2026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.32.00 Fonte: 01/15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0233/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0233/2021

CONTRATADO: NORMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA

CNPJ/CPF: 42.056.606/0001-99

VALOR: R\$ 9.225,60 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, LOTADOS NO O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0233/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2021

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, LOTADOS NO O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**NOME DO CONTRATADO:** NORMÉLIA RODRIGUES DE SOUZA  
CNPJ/CPF: 42.056.606/0001-99

**VIGÊNCIA:** 25/03/2021 à 30/06/2021

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 9.225,60 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**REPRESENTANTE LEGAL:** Normélia Rodrigues de Souza

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.09.02 **Atividade:** 2.042 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 02

São Gabriel, BA, 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0234/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0234/2021

CONTRATADO: ALEX NUNES SANTOS MÓVEIS

CNPJ/CPF: 08.104.070/0001-00

VALOR: R\$ 10.720,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, FOGÕES E REFRIGERADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PSF's E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042/2044 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0234/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2021

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, FOGÕES E REFRIGERADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PSF's E O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: ALEX NUNES SANTOS MÓVEIS  
CNPJ/CPF: 08.104.070/0001-00  
VIGÊNCIA: 25/03/2021 à 30/06/2021  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.720,00 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)  
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Nunes dos Santos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão/Unidade: 02.09.02 Atividade: 2.042/2044 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14

São Gabriel, BA, 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0235/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0235/2021

CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 05.558.880/0001-30  
VALOR: R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

Órgão/Unidade: 02.02.01 Atividade: 2.010 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0235/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2021

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

NOME DO CONTRATADO: AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 05.558.880/0001-30  
VIGÊNCIA: 25/03/2021 à 30/06/2021  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos de Souza

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão/Unidade: 02.02.01 Atividade: 2.010 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 25 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0236/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0236/2021

CONTRATADO: NEI SPORTS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.405.046/0001-65  
VALOR: R\$ 8.382,00 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) REDES DE PROTEÇÃO COM 1.197 M², PARA AS QUADRAS POLIESPORTIVAS LITECÍLIO FRANCISCO DE ABREU LOCALIZADA NA SEDE E QUADRA POLEESPORTIVA DO POVOADO DE PITIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto Federal 9.412/18.

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2.031 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº: 0236/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0236/2021

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) REDES DE PROTEÇÃO COM 1.197 M², PARA AS QUADRAS POLIESPORTIVAS LITECILIO FRANCISCO DE ABREU LOCALIZADA NA SEDE E QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE PITIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**NOME DO CONTRATADO:** NEI SPORTS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.405.046/0001-65  
**VIGÊNCIA:** 25/03/2021 à 31/12/2021  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.382,00 (OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Robson Ferreira de Andrade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2.031 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00

São Gabriel, BA, 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0237/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0237/2021

CONTRATADO: NEI SPORTS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.405.046/0001-65

VALOR: R\$ 4.995,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES, BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E BOLAS DE FUTSAL PARA O PROJETO INCLUSIVO: "EU POSSO JOGAR FUTEBOL", DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e Decreto Federal 9.412/18.

**DOTAÇÃO:**

Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.017 / 2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº: 0237/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0237/2021

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES, BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E BOLAS DE FUTSAL PARA O PROJETO INCLUSIVO: "EU POSSO JOGAR FUTEBOL", DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CONTRATADO: NEI SPORTS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.405.046/0001-65  
VIGÊNCIA: 25/03/2021 à 31/12/2021  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.995,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).  
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Ferreira de Andrade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão / Unidade: 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.017 / 2.019 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00 / 29

São Gabriel, BA, 25 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0254/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0254/2021

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$828,52 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO POLO, PLACA OFICIAL PKU – 4366, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:  
Órgão / Unidade: 02.04.01 / 02.04.02 Projeto / Atividade: 2.015 / 2.017 / 2.019 / 2.021 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00 / 29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 047/2021 EM 28 DE ABRIL DE 2021**

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.41.1.0, conforme A Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº. 036 de 04 de dezembro de 2020.**

O Senhor **HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**, Prefeito do município de São Gabriel, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo § da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil - CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência/Estiagem**.

**CONSIDERANDO** que o Município de São Gabriel tem uma especificidade, tendo em vista que o povoado da Zona Rural que o compõem mantém distância considerável da sede, não tendo água distribuída pela Empresa Baiana de Saneamento Básico (água encanada);

**CONSIDERANDO** o que prescreve a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, alterada pela Portaria Interministerial Nr 2/MI/MD, de 27 de março de 2015, é atribuição da COMDEC, manter atualizados e em vigor o decreto de emergência ou estado de calamidade pública e a portaria de constituição da COMDEC;

**CONSIDERANDO** os indicadores sociais, a economia deficitária, o grau de vulnerabilidade das comunidades atingidas, o precário abastecimento de água potável, bem como a falta de saneamento básico nestas localidades;

**CONSIDERANDO** que tais fatos refletem diretamente, e de forma negativa, a economia do Município, onde preponderam as rendas provenientes da agricultura e da pecuária;

**CONSIDERANDO** que os danos provocados pela estiagem dos últimos anos vêm impactando diretamente a normalidade na distribuição e fornecimento de água potável para a população de diversas comunidades rurais deste Município;

**CONSIDERANDO** que a estiagem acumulada dos anos anteriores afetou a renda das famílias, notadamente as da zona rural, diante dos altos prejuízos causados na agricultura familiar e na pecuária, devido à perda das safras e dos vultosos danos provocados na criação bovina em face da falta de insumos orgânicos para alimentação dos rebanhos;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência por estiagem nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do evento classificado e codificado como **Estiagem, conforme IN/MI nº 036/2020.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de **cento e oitenta dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando de todo revogado o Decreto de nº 044/2021 em 19 de abril de 2021.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2021.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

